



LEI Nº 502/00 – DE 29 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. : 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado à doar uma área de terra medindo 600 M2 (seiscentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua – ES., na localidade de Flecheiras, neste Município, confrontando-se a frente com a Rua Projetada, fundos e laterais com a Prefeitura Municipal, a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ATÍLIO VIVACQUA, situada na Rua João Tosta nº 26 – Centro – nesta, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.908/0001-84, representada neste ato pelo seu Pastor Rev. José de Mattos Padilha.

Art. : 2º - A área de terra doada a referida Igreja, citada no artigo anterior tem a finalidade única e exclusiva da construção de um templo evangélico para prestar cultos de adoração a “DEUS”.

Art. : 3º - A área de terra doada a receberá a construção de uma entidade que apesar de religiosa é também Filantrópica e não visa fins lucrativos.

Art. : 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
 Prefeito Municipal